



# "Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência" PROJETO DE LEI N° 2.946/2024

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

AUTOR		PARTIDO
COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
EMENDA N° 333	TIPO DE EMENDA	DATA
	REMANEJAMENTO	18/11/24

## **INCLUSÃO**

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde

**Programa/Ação:** 5007 4768 - Manutenção do Hospital Regional Dr. José Gomes da Silva (Itaporanga)

Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 10 302

GND: 04 Mod. 90 Fte: 1.500 CO: 1002

<u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão</u>: R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)

[Meta Específica]

Para a implantação do Centro de Imagem no Hospital de Itaporanga.

# <u>ANULAÇÃO</u>

Órgão: 29000 - Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

**Unidade Orçamentária:** - 29101 - Secretaria de Estado da Comunicação Institucional **Programa/Ação:** 5001 2245 - Divulgação dos Programas e Ações do Governo

Localização: 0287 – Estadual

Funcional: 24 131 GND: 03 - Out Mod. 90 IU. 0 RP 2 Esf. F

Fte: 1.500

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)

#### **JUSTIFICATIVA**

Sabemos da importância que o Hospital Regional Dr. José Gomes em Itaporanga representa para a Paraíba. São centenas de pessoas que são atendidas por mês naquela Casa de Saúde. Só sabe com precisão a importância daquele hospital, quem realmente já necessitou dos serviços prestados pelo mesmo. Portanto, é necessária e urgente a aquisição e implantação de um Centro de Imagem, pois, atendido o presente pleito, minimizará o sofrimento dos pacientes. É preciso que os poderes constituídos e a sociedade apoiem as ações que aquele nosocômio desenvolve em prol,





### "Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência"

principalmente, dos mais necessitados.

Emenda de Remanejamento: Fonte de Recurso – (anulação equivalente de dotações constantes dos anexos da peça orçamentária, exceto da Reserva de Contingência/Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares).

**Emendas Coletivas:** de Comissão Permanente e de Bancadas – 5 (cinco) Emendas.

observadas as vedações e restrições preconizadas do art. 166 da Constituição Federal, art. 169 da Constituição Estadual e os arts. 31 e 32 da Lei 13.328/2024 :- LDO/2025

Obs. A meta específica deverá guardar compatibilidade e razoabilidade com a meta geral prevista para o programa/ação que específica.

Assinatura do Autor:

Dr Romualdo

Deputado Estadual – MDB

Dr. Eduardo Brito